



**PROCESSO:** 164/2014

**INTERESSADO:** CORFI-CAU/ES

**ASSUNTO:** Ausência de RRT – Notificação Nº 1000014334/2014

### DELIBERAÇÃO Nº 19/2017 – CEP-CAU/ES

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CEP-CAU/ES), reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória/ES, na 35<sup>a</sup> reunião realizada no dia 13 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso I e II do art. 85 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012, que em seu capítulo V, seção I estabelece os procedimentos da defesa perante a comissão de exercício profissional;

Considerando que o fato gerador da notificação é referente a ausência de RRT simples de projeto de arquitetura de interiores do ambiente “Artesanato Aderes” da Mostra Morar Mais por Menos 2013;

Considerando que o notificado requereu via protocolo nº 66727/2013 o RRT Extemporâneo (1359321) de projeto de arquitetura de interiores do referido ambiente, pagando a taxa de expediente, mas após aprovação pela CEP-CAU/ES, não efetuou o pagamento do RRT em questão;

#### DELIBEROU:

Aprovar por unanimidade o relatório e voto no processo nº 164/2014 da relatora, conselheira Cristiane Locatelli Magno, que recomenda aplicação do auto de infração e os procedimentos pertinentes a cobrança da multa.

Vitória - ES, 13 de setembro de 2017.

Marco Antônio Cyreste Romanelli - Coord. Adjunto da CEP-CAU/ES

André Luiz de Souza - Membro da CEP-CAU/ES

Cristiane Locatelli Magno – Membro da CEP-CAU/ES

Elisa Leite Melo – Membro da CEP-CAU/ES

Monica Fittipaldi Binda – Membro da CEP-CAU/ES

Sheila de Rezende Basilio Giestas - Membro da CEP-CAU/ES